

PROJETO DE LEI Nº L-_____ /2023

**INSTITUI O PROGRAMA DE DEFESA
PESSOAL PARA MULHERES NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, Institui o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres, no âmbito do Município de Macaé e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Macaé, o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá oferecer às mulheres interessadas, curso de defesa pessoal voltado à dissuasão da violência doméstica e familiar em espaços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica ou em outros locais onde possam ser promovidos.

Art. 3º - As atividades no âmbito do programa poderão incluir aulas regulares e itinerantes, palestras, workshops, seminários e atividades similares.

Art. 4º - O órgão competente para execução desta Lei poderá realizar um conjunto articulado de ações com instituições não governamentais, convênios e outras formas legais, desde que estas medidas de prevenção sejam aplicadas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Luiz Matos

Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa contribuir com a implementação do Programa “Defesa Pessoal para Mulheres” no Município de Macaé.

Infelizmente, apesar das inúmeras ações do Estado na busca do combate à violência contra a mulher, existe registro contendo o aumento de casos de agressões com o advento da pandemia, pois o confinamento gerou, muitas vezes, um risco iminente à vida.

Mesmo após o período pandêmico, permanecem as notícias e registros de crimes contra à dignidade, integridade física e a vida de mulheres em todo país, não sendo diferente em nossa cidade.

A defesa pessoal pode ser realizada com técnicas simples para ajudar a mulher a se defender do agressor com eficiência e da forma correta, preservando sempre a sua integridade física. Logo, a promoção da autodefesa ajudará as mulheres nas situações de risco do cotidiano, não buscando incitar a violência e sim o seu fortalecimento pessoal.

Por todo exposto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto.